



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

**ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

### **JULGAMENTOS**

#### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-002726/989/15

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Sociedade Assistencial Bandeirantes.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Edis Trindade (Diretora Administrativa) e Rosa Strumpf (Diretora Financeira).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio de 182 leitos para a internação especializada em tratamento de dependentes químicos de álcool e outras drogas.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-03-15. Valor – R\$14.630.018,40.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-2015.

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795).

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. DETERMINADO ENCAMINHAMENTO AO MP.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

02 TC-008970/989/15

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Sociedade Assistencial Bandeirantes.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Edis Trindade (Diretora Administrativa) e Rosa Strumpf (Diretora Financeira).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio de 182 leitos para a internação especializada em tratamento de dependentes químicos de álcool e outras drogas.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 23-10-15.

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795).

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Claudia Tavora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. DETERMINADO ENCAMINHAMENTO AO MP.**

03 TC-042948/026/15

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio Bignardi Foroni 2015 (constituído pelas empresas: Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. e Indústria Gráfica Foroni Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Henrique Filho (Diretor Administrativo e Financeiro).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor Administrativo e Financeiro), Carlos Alberto Zuccheratto (Respondendo pela Gerência de Suprimentos), Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos) e Marcia Esteves Monteiro (Diretora Administrativa e Financeira).

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar – kit escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Atas de Registro de Preços nº36/00218/15/15-001 (lote 1) - Valor – R\$32,08 (por kit) totalizando R\$51.488.000,00, nº36/00218/15/15-002 (lote 2) - Valor – R\$30,23 (por kit), totalizando R\$54.594.000,00 e nº36/00218/15/15-003 (lote 3) - Valor – R\$24,83 (por kit), totalizando R\$18.291.000,00, celebradas em 23-10-15. Ordem de Fornecimento nº 36/00560/15 de 26-11-15. Valor – R\$25.312.339,04. Termo de encerramento das obrigações Contratuais celebrado em 29-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-16. Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

04 TC-002033/026/16

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Indústria Gráfica Foroni Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor Administrativo e Financeiro), Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos) e Marcia Esteves Monteiro (Diretora Administrativa e Financeira).

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar – kit escolar.

Em Julgamento: Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisados no TC-042948/026/15). Ordem de Fornecimento nº 36/00578/15 de 26-11-15. Valor – R\$19.865.916,57. Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais celebrado em 29-08-16.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-000293/026/16

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Indústria Gráfica Foroni Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor Administrativo e Financeiro) e Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar – kit escolar.

Em Julgamento: Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisados no TC-042948/026/15). Ordem de Fornecimento nº 36/00581/15 de 26-11-15. Valor – R\$7.535.408,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

06 TC-000294/026/16

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Bignardi Indústria e Comércio de Papéis.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor Administrativo e Financeiro) e Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar – kit escolar.  
Em Julgamento: Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisados no TC-042948/026/15). Ordem de Fornecimento nº 36/00580/15 de 26-11-15. Valor – R\$7.843.002,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-16.  
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).  
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.  
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

07 TC-001447/026/13

Interessado(s): Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF.  
Responsável(is): Edson Luiz Furtado (Diretor Presidente).  
Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-14.  
Acompanha(m): TC-001447/126/13.  
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.  
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES.**

08 TC-001482/026/13

Interessado(s): Companhia Docas de São Sebastião.  
Responsável(is): Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – Diretor Presidente e Carlos Roberto Ruas Júnior – Diretor de Administração e Finanças.  
Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-14.  
Acompanha(m): TC-001482/126/13.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.  
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 06/06/2017

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

09 TC-021257/026/08

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete).

Objeto: Reforma e ampliação dos prédios onde serão instalados os serviços de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional no Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-10-07. Valor – R\$1.420.017,89. Termos Aditivos e de Retirratificação celebrados em 28-04-08, 17-07-08 e 08-08-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-10.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

10 TC-023856/026/08

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: A CASA – Museu de Arte e Artefatos Brasileiros.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Sayad e Andrea Matarazzo (Secretários de Estado), Renata Cunha Bueno Meillão (Diretora Presidente), Marta Villares Ribeiro (Diretora) e Maria Eduarda Barros de Tomasi Mellão (Diretora).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, Museu da Casa Brasileira.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 02-05-08.

Valor – R\$12.860.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 17-09-08, 22-12-08, 17-02-09, 26-08-09, 24-11-09, 21-12-09, 17-09-10, 17-01-11, 23-05-11, 07-11-11 e 31-01-12. Termo de Permissão de Uso celebrado em 17-09-08 e 24-09-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-08, 05-08-11, 07-09-12 e 24-07-14.

Advogado(s): José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB/SP nº 163.613), Isabel Loffredo da Rocha Leite (OAB/SP nº 295.015) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Vitorino Francisco Antunes Neto, Luiz Menezes Neto, Cristina Freitas Cavezale, Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

11 TC-036200/026/14

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Consórcio STTB – Unidades Móveis.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Ilídio M. Machado (Superintendente de Novos Projetos) e Cristina Aragão Onaga (Assistente Administrativo).

Homologação em: 06-08-14.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Admir Donizetti Ferro e Flávio Capelletti Júnior (Diretor de Serviços ao Cidadão), Ilídio M. Machado (Superintendente de Novos Projetos) e Tânia Virginia S. Andrade (Superintendente de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, abrangendo a execução integrada dos serviços de implantação, operação, manutenção e fornecimento de unidade móvel do Poupatempo para operar na Região Oeste, com sede no município de Rancharia.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 22-09-14. Valor – R\$22.410.000,00. Termo de Rescisão celebrado em 30-09-15. Termo de Quitação celebrado em 10-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-17.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), José Paschoale Neto (OAB/SP nº 31.484) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

12 TC-036198/026/14

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Consórcio STTB – Unidades Móveis.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Admir Donizetti Ferro e Flávio Capelletti Júnior (Diretor de Serviços ao Cidadão), Ilídio M. Machado (Superintendente de Novos Projetos) e Tânia Virginia S. Andrade (Superintendente de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, abrangendo a execução integrada dos serviços de implantação, operação, manutenção e fornecimento de unidade móvel do Poupatempo para operar na Região Norte, com sede no município de Jardinópolis.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-036200/026/14).

Contrato celebrado em 22-09-14. Valor – R\$22.848.999,60. Termo de Rescisão celebrado em 30-09-15. Termo de Quitação celebrado em 10-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-03-17 e 07-04-17.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), José Paschoale Neto (OAB/SP nº 31.484) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

13 TC-036199/026/14

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Consórcio PRO-MPE Região Leste (constituído pelas empresas: PRO-JECTO Gestão, Assessoria e Serviços Ltda. e MPE Engenharia e Serviços S/A).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Admir Donizeti Ferro e Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão), Ilídio M. Machado (Superintendente de Novos Projetos) e Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de gestão abrangendo a execução integrada dos serviços de implantação, operação, manutenção e fornecimento de unidade móvel Poupatempo para operar na região leste com sede no município Santa Branca/SP, de forma isolada ou conjugada com outras unidades Poupatempo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-036200/026/14).

Contrato celebrado em 22-09-14. Valor – R\$22.743.999,60. Termo de Rescisão celebrado em 30-09-15. Termo de Quitação celebrado em 21-03-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-17 e 07-04-17.

Advogado(s): José Paschoale Neto (OAB/SP nº 31.484), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-028574/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Pró-Dança (Organização Social).

Responsável(is): João Sayad, Angelo Andrea Matarazzo e Inês Vieira Bógea.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-12.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Exercício(s): 2010.

Valor: R\$22.093.032,08.

Advogado(s): Floriano P. de Azevedo Marques Neto (OAB/SP nº 112.208), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº356.236) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

15 TC-044252/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN.

Entidade Beneficiária(s): Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM.

Responsável(is): Rodrigo Garcia e Nelson Luiz Baeta Filho (Secretários de Estado de Desenvolvimento Social) e Valdeci João dos Santos (Diretor Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercícios: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-14.

Valor: R\$285.369,80.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizado por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

16 TC-025980/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri e David Everson Uip (Secretários), José Manoel de Camargo Teixeira (Superintendente) e Rubens Belfort Mattos Júnior.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$5.468.618,34.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

17 TC-006018/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Boracéia.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente) e Marcos Vinicio Bilancieri (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$1.188.517,66.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-033331/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - APASEM.

Responsável(is): Rogério Hamam (Secretário) e Pe. Valdeci João dos Santos (Diretor Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-17.

Exercício: 2014.

Valor: R\$671.776,50.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-000289/989/17

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Roberval Tavares de Souza (Superintendente da Unidade de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Negócio Sul - MS).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para controle de pressão com monitoramento remoto, por meio de implantação de Válvula Redutora de Pressão com controle inteligente, as alças de saída dos reservatórios da UGR Guarapiranga – Unidade de Negócio Sul - Diretoria Metropolitana Creche Maria Cecília da Conceição.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 12-01-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152032), Mieko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

20 TC-016161/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consorcio Sudoeste JHE/SGS ENGER.

Autoridade(s) firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Guilherme Machado Paixão (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para gerenciamento e fiscalização de obras de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) na Região Sudoeste da Diretoria Metropolitana - M - Superintendência de Gestão de Empreendimentos da Metropolitana.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 07-10-16.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

21 TC-019144/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consorcio Sudoeste JHE/SGS ENGER.

Autoridade(s) firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Guilherme Machado Paixão (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para gerenciamento e fiscalização de obras de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) na Região Sudoeste da Diretoria Metropolitana - M - Superintendência de Gestão de Empreendimentos da Metropolitana.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 08-12-16.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

22 TC-007247/026/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: Sherman Filmes Ópticos do Brasil S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Neiva Aparecida Doretto (Diretora Vice-Presidente).

Objeto: Aquisição de películas retrorrefletivas, prismáticas, autoadesivas, para identificação veicular.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 26-01-15. Valor – R\$21.940.122,00. Termos de Aditamento celebrados em 30-06-15 e 11-11-15.

Acompanhamento da execução contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Claudia Távora Machado V. Nicolau, Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

23 TC-018121/989/16

Conveniente: Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão – Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Associação Beneficente de Bilac.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor Presidente).

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços consistentes no gerenciamento técnico e administrativo de 8 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulto tipo II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, visando à manutenção gerencial técnico-administrativo, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 20-02-15. Valor – R\$2.709.955,92.

Advogado(s): Luciano Abreu Oliveira (OAB/SP nº 328.975).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

24 TC-019798/989/16

Conveniente: Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão – Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Associação Beneficente de Bilac (atualmente denominada Associação Hospitalar Beneficente do Brasil).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor Presidente).

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços consistentes no gerenciamento técnico e administrativo de 8 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulto tipo II do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, visando à manutenção gerencial técnico-administrativo, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 15-02-16.

Advogado(s): Luciano Abreu Oliveira (OAB/SP nº 328.975).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

25 TC-014864/026/10

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Lima de Castro Engenharia e Montagem Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 13-10-09.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente) e João Abukater Neto (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos de infraestrutura e sistema de segurança e monitoramento via internet, para realização de empreendimento com 96 unidades habitacionais, denominado Cidade Ademar “C”, no Município de São Paulo/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-03-10. Valor – R\$5.079.165,86. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-10, 03-04-14 e 13-03-15.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Mara Lúcia Vieira Rodrigues (OAB/SP nº 85.625), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

26 TC-000006/008/15

Órgão Público Concessor: Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – Secretaria de Estado de Saúde.

Entidades(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Deus – Valor R\$12.474.983,00. FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – Valor R\$21.293.306,17. Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto – Valor R\$4.230.648,93. Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Valor R\$3.132.067,42.

Responsável(is): José Victor Maniglia (Diretor Técnico de Saúde), Nélio Joel Angeli Belotti, Horácio José Ramalho, José Nadim Cury e Luiz Fernando Goés Liévana (Dirigentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiros Auditores Márcio Martins de Camargo e Antonio Carlos dos Santos, em 12-05-15, 19-02-16 e 02-05-16.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$41.131.005,52.

Advogado(s): Douglas Michel Caetano (OAB/SP nº 253.248), Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826), Renato Antonio Lopes Delucca (OAB/SP nº 126.151) e outros.

Procurador da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizado por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

27 TC-031018/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santa Adélia.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares e Marcos Rodrigues Penido (Diretores Presidentes) e Marcelo Herculino (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 20-01-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$8.088.422,26.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### RECURSO ORDINÁRIO

28 TC-004484/989/17 (ref. TC-009406/989/15)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Assunto: Concessão de aposentadoria pela Universidade de São Paulo - USP ao Senhor Elia Tfouni, relativa ao exercício de 2013.

Responsável(is): João Grandino Rodas (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-02-17, que julgou irregular o ato concessório da aposentadoria, com conseqüente negativa de seu registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

#### REPRESENTAÇÃO

29 TC-004366/989/14

Representante(s): Izaias Leão de Souza – Prefeito Municipal de São Simão, no exercício 2014.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Simão.

Responsável(is): Marcelo Aparecido dos Santos (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de São Simão, no Convite 047/2012, objetivando a execução de reparos na rede elétrica/hidráulica e serviços de pintura na creche municipal Samira Geraigire. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-17, 05-04-17 e 06-04-17.

Advogado(s): Fabiano Ravagnani Junior (OAB/SP nº 52.266).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: PROCEDENTE. IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 06/06/2017

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

30 TC-000002/007/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares orgânicos e recicláveis, comerciais, públicos e de serviços de saúde, porta a porta, transporte, operação de estação de transbordo e destinação final.

Em Julgamento: Termo de Retificação ao Termo de Apostilamento nº 1 e ao Termo Aditivo nº 2 celebrado em 11-06-13. Termo Aditivo celebrado em 08-11-13. Termo de Rescisão Amigável de 03-12-13.

Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953) e Patricia Machado (OAB/SP nº 189.880).

Acompanha(m): TC-039879/026/08, TC-036659/026/06, TC-036978/026/06, TC-037130/026/06, TC-037210/026/06, TC-037255/026/06, TC-034356/026/07, TC-034362/026/07, TC-034366/026/07, TC-008085/026/08 e Expediente(s): TC-011095/026/09.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

31 TC-035764/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Philips Medical Systems Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Odete Carmem Gialdi (Secretária de Saúde). Objeto: Aquisição de equipamento de ressonância magnética destinado ao Hospital das Clínicas do município de São Bernardo do Campo, incluindo garantia e manutenção preventiva e corretiva pelo período de 24 meses.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 23-09-14. Valor – R\$5.200.000,00.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

32 TC-042984/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antônio Jorge Pereira Lapas (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Jorge Pereira Lapas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

(Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Carlos Alberto Baba (Secretário de Serviços e Obras) e Régia Maria Gouveia Sarmento (Secretária de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno, poda e remoção de árvores através de equipes.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 14-11-14. Valor – R\$6.214.999,92. Apólice de Seguro Garantia nº 0775.57.117-5 de 03-11-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

33 TC-001074/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito) e Valter de Oliveira (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para realização de serviços de roçada, capinação, limpeza de monumentos, banheiros públicos, varrição em vias públicas, calçadas e calçadões e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-07-14. Valor – R\$1.818.852,77. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

34 TC-001533/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha – EPP.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito) e Valter de Oliveira (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para realização de serviços de roçada, capinação, limpeza de monumentos, banheiros públicos, varrição em vias públicas, calçadas e calçadões e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 27-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

35 TC-002993/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito) e Valter de Oliveira (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para realização de serviços de roçada, capinação, limpeza de monumentos, banheiros públicos, varrição em vias públicas, calçadas e calçadões e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 08-05-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

36 TC-004347/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha – EPP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito) e Valter de Oliveira (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para realização de serviços de roçada, capinação, limpeza de monumentos, banheiros públicos, varrição em vias públicas, calçadas e calçadões e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 07-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

37 TC-000351/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hiram Ayres Monteiro Júnior (Prefeito) e Armando Benedito Morelli Filho (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para realização de serviços de roçada, capinação, limpeza de monumentos, banheiros públicos, varrição em vias públicas, calçadas e calçadões e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-12-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-03-16.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

### REPRESENTAÇÃO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

38 TC-002533/989/14

Representante(s): Copemak Construtora Ltda. – EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Responsável(is): Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa (Prefeito).

Assunto: Representação contra os editais dos Pregões Presenciais nos 38/2014 e 39/2014, promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas:

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

39 TC-016422/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Sistemas de Ensino Abril Educação S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-04-15. Valor – R\$4.995.579,41. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-15.

Advogado(s): Gabriela Cavalcanti da Silva (OAB/SP nº 311.710), Eduardo Hayden Carvalhaes Neto (OAB/SP nº 221.960), Beatriz Amaral Elkhouri Ghosn (OAB/SP nº 315.198), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 30-05-17.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

40 TC-002174/026/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Câmara Municipal: Iacanga.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Ronaldo Ruffato, Rogério Cesar de Moraes e Carlos Francisco Abdala.

Período(s): (01-01-12 a 05-09-12), (06-09-12 a 17-09-12) e (18-09-12 a 31-12-12).

Acompanha(m): TC-002174/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES.**

41 TC-002440/026/14

Câmara Municipal: Caieiras.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Paulo Roberto Ósio.

Advogado(s): Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Acompanha(m): TC-002440/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

42 TC-002728/026/14

Câmara Municipal: Piratininga.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Wander Luis Rodrigues.

Acompanha(m): TC-002728/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO DE VALORES.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

43 TC-002102/026/15

Prefeitura Municipal: Anhembi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Gilberto Tobias Morato.

Advogado(s): Luciano César de Toledo (OAB/SP nº 312.145).

Acompanha(m): TC-002102/126/15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

44 TC-002388/026/15

Prefeitura Municipal: Monte Castelo.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Francisco Suares de Lima.

Período(s): (01-01-15 a 28-02-15) e (01-05-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Marcelo Fabiano Bernardo.

Período(s): (01-03-15 a 30-04-15).

Advogado(s): Rogério Calazans Piazza (OAB/SP nº 160.045).

Acompanha(m): TC-002388/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

45 TC-002472/026/15

Prefeitura Municipal: Votorantim.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Erinaldo Alves da Silva.

Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e outros.

Acompanha(m): TC-002472/126/15 e Expediente(s): TC-000210/009/16, TC-000447/009/15, TC-001027/009/15, TC-001996/009/16, TC-001997/009/15, TC-002284/009/15 e TC-010947/026/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

46 TC-002722/026/15

Prefeitura Municipal: Trabiju.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Fabrício Donizetti Vanzelli.

Acompanha(m): TC-002722/126/15 e Expediente(s): TC-027092/026/11.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

**RECURSO ORDINÁRIO**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 06/06/2017

47 TC-010881/989/15 (ref.TC-001177/989/13)

Recorrente(s): Ernani Bilotte Primazi – Prefeito do Município de São Sebastião.

Assunto: Representação formulada por Manuel Joaquim da Fonseca Corte contra Tomada de Preços nº 01/13, promovida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, objetivando a construção do Centro Esportivo.

Responsável(is): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-12-15, que julgou parcialmente procedente a representação.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº137.889), Karina Primazi Souza (OAB/SP nº 251.953), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº121.037), Patrícia Machado (OAB/SP nº189.880) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO UMA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS.**

48 TC-010882/989/15 (ref.TC-002421/989/13)

Recorrente(s): Ernani Bilotte Primazi – Prefeito do Município de São Sebastião.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião e a Oca CGT Construtora Eirelli, objetivando a prestação de serviços de construção do Centro Esportivo do Jaraguá – Jaraguá, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-12-15, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, bem como ilegais as despesas recorrentes.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº137.889), Karina Primazi Souza (OAB/SP nº 251.953), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº121.037), Patrícia Machado (OAB/SP nº189.880) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO UMA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

### REPRESENTAÇÃO

49 TC-000113/004/11

Representante(s): Diego Lucas Costa Machado - Presidente do Diretório Municipal do PSDB e Ibraim Souza de Oliveira - Presidente do Diretório Municipal do PPS.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Maracáí.

Responsável(is): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas em contratos da Prefeitura Municipal de Maracaí, para fornecimento de produtos e serviços. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-031201/026/11.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

50 TC-001034/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracaí.

Contratada: Eloísa Proença de França Cestas Básicas ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 20-07-09. Valor – R\$303.238,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

51 TC-001035/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracaí.

Contratada: Cleverson Luiz Blefari ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-001034/005/11). Contrato celebrado em 20-07-09. Valor – R\$179.856,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-009619/026/12 e TC-009620/026/12.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

52 TC-001036/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracaí.

Contratada: Amaral e Marcuzzo de Maracaí Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-001034/005/11).

Contrato celebrado em 20-07-09. Valor – R\$246.341,31. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000826/026/17.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

53 TC-001037/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracaí.

Contratada: Juliana Ribeiro de Lima Padaria ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-001034/005/11).

Contrato celebrado em 20-07-09. Valor – R\$272.090,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001416/026/11.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

54 TC-001038/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracáí.

Contratada: Ricardo Luiz Simões ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-001034/005/11).

Contrato celebrado em 20-07-09. Valor – R\$127.398,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

55 TC-001039/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracáí.

Contratada: Rosemeire Aparecida Ribeiro Construções ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Execução de obra de urbanização da praça do CDHU Santa Cruz da Boa Vista.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 03-08-09. Valor –

R\$144.999,64. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

56 TC-001040/005/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracáí.

Contratada: A. R. de Castro Meira ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção dos equipamentos de informática.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 14-08-09. Valor – R\$76.111,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

57 TC-001041/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracáí.

Contratada: Jornal Nova Comarca Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Objeto: Publicação de atos oficiais e atos de interesse do Executivo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato celebrado em 07-08-09. Valor – R\$135.937,50. Termos Aditivos celebrados em 04-01-10 e 04-01-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-12.

Advogado(s): Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109), Antonio Marques Júnior (OAB/SP nº 70.807) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.**

58 TC-001943/003/04

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA.

Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Augusto Castrillon de Aquino e Lauro Pércles Gonçalves (Diretores Presidentes), Aurélio Cance Júnior (Diretor Técnico), Carlos Roberto Cavagioni Filho (Procurador Jurídico), Carla Barduchi Di Salvi,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

Sidney Ramos Júnior, Rovério Pagotto Júnior e Marco Antônio dos Santos (Engenheiros).

Objeto: Execução de obras das Estações de Tratamento de Esgotos Sistemas Barão Geraldo (lote 1) e Boa Vista (lote 4), no município de Campinas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 05-04-07, 15-06-07, 11-03-08, 24-10-08, 14-11-08, 04-12-08 e 06-02-09. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 11-09-08. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 02-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho em 28-05-14, 18-06-15, 12-01-17, 16-03-17, 17-03-17 e 18-03-17.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

59 TC-002140/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Parimoschi (Secretário de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando à implantação de sistema informatizado de geoprocessamento, integrando todas as Secretarias à base cartográfica única e interagindo de forma automática com o Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação e Rerratificação celebrado em 01-10-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 01-05-10 e 04-07-12.

Advogado(s): Camila da Silva Rodolpho (OAB/SP nº 222.462), Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP nº 125.311) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

60 TC-030044/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Demax – Serviços e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Vanderlei Oliveira (Secretário Municipal do Meio Ambiente).

Objeto: Execução de serviços de podas, supressão e remoção de árvores com problemas fitossanitários, mortas, com risco de queda ou inadequadas ao local, replantio de árvores, com proteção (gradil), reparo de passeios, guias, caixas de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

inspeção e sarjetas danificadas quando da remoção das árvores, recolhimento, transporte e destinação final de galhos e troncos de árvores, entulhos e resíduos de serviços de jardinagem executados nas áreas verdes para aterro sanitário licenciado, no Município.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 24-07-09 e 19-02-10. Termo de Retirratificação e Aditamento celebrado em 23-10-09. Termo de Retirratificação celebrado em 06-04-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-03-17.

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964).

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

61 TC-000362/007/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Auto Viação São Sebastião Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Urandy Rocha Leite (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).

Objeto: Concessão de serviços de transporte coletivo municipal de passageiros, por ônibus.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-03-11. Valor – R\$260.575.704,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-11.

Advogado(s): Flávio Luiz Yarshell (OAB/SP nº 88.098), Carlos Roberto Fornes Mateucci (OAB/SP nº 88.084), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-011690/026/16 e TC-024011/026/16.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.**

62 TC-040938/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel.

Em Julgamento: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º Termos de Aditamento celebrados em 26-12-12, 06-11-13, 06-11-13, 06-11-13, 06-11-13, 14-08-14 e 14-08-14. Assinatura(s) de prazo,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº137.889) outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

63 TC-013839/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Ensin Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Gonçalves (Secretário de Transportes).

Objeto: Implantação, manutenção e operação de serviços de trânsito.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 07-03-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16.

Advogado(s): Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

64 TC-015308/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Instituto de Doenças Renais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Fabiana Bozzella (Secretária de Gabinete).

Autoridade(s) firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio de Giovanni Neto (Secretário de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde em hemodiálise.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 20-04-12. Valor – R\$2.920.806,24. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-05-14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

65 TC-000591/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Mario José Pustiglione Júnior (Secretário de Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Vitor Lippi (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi e Antonio Carlos Pannunzio (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de locação e operação de equipamentos pesados com fornecimento de mão de obra, transporte, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de segurança, guarda dos equipamentos e operadores devidamente habilitados para manutenção de vias não pavimentadas e interligação de bairros.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-03-12. Valor – R\$5.264.983,68. Termos de Prorrogação celebrados em 19-03-13 e 19-06-13. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-06-15.

Advogado(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

66 TC-001123/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: M, M & M Comércio e Serviços Ltda. - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa(s): Edson Moura (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson Moura e José Pavan Júnior (Prefeitos), Hamilton Campolina Júnior e Leonardo E. César Ballone (Secretários dos Negócios Jurídicos), Carlos Eduardo Ferreira e André Luiz de Matos (Secretários de Turismo e Eventos) e Vanderli Aparecida Facchini (Secretária Chefe de Gabinete).

Objeto: Locação de animais (equinos), charretes e troles.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 02-01-07. Valor – R\$166.250,73. Termos de Prorrogação celebrados em 28-11-07, 02-01-09, 15-12-09 e 03-01-11. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-01-14, 11-04-14, 28-05-14.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº114.164), Marco Antonio Garutti (OAB/SP nº 314.934), João Negrini Neto (OAB/SP nº234.092) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

67 TC-036334/026/13



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: Termaq – Terraplanagem, Construção Civil e Escavações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Orlando Bifulco Sobrinho e João Carlos Forssell Neto (Prefeitos).

Objeto: Execução de levantamentos topográficos, cadastro imobiliário, projetos executivos e serviços diversos de engenharia civil para terraplanagem, pavimentação, drenagem e serviços complementares em ruas e avenidas no município de Itanhaém.

Em Julgamento: Termos de Retirratificação celebrados em 11-06-01 e 12-06-06.

Termos de Aditamento celebrados em 22-07-02, 16-08-04, 04-08-05, 24-10-05 e 04-08-06 e 25-05-07. Termos de Ratificação celebrados em 13-06-07, 31-07-07 e 05-12-07.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-13 e 19-11-14.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-006623/026/16 e TC-032436/026/12.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

68 TC-002602/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Dênis André José Crupe (Secretário de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval Lopes Orlato (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar, portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-10-14. Valor – R\$17.748.028,08.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Acompanha(m): TC-031750/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 30-05-17.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA AO MPE.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 06/06/2017

69 TC-000061/007/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): APM da EMEF Benedita Pinto Ferreira – Valor R\$155.800,00. APM da EMEF Benedito Inácio Soares – Valor R\$176.115,00. APM da EMEF Bernardo Ferreira Louzada – Valor R\$83.115,00. APM da EMEF Carlos Altero Ortega – Valor R\$258.900,00. APM da EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Valor R\$180.345,00. APM da EMEF Massako Sone – Valor R\$109.515,00. APM da EMEF Pedro João de Oliveira – Valor R\$84.005,00. APM da EMEF Profª Maria Thereza de Souza Castro – Valor R\$161.205,00. APM da EMEF Profº Alaor Xavier Junqueira – Valor R\$345.520,00. APM da EMEF Profª Aída de Almeida Castro Graziolli – Valor R\$176.370,00. APM da EMEF Profª Antonia Antunes Arouca – Valor R\$146.045,00. APM da EMEF Profª Antonia Ribeiro da Silva – Valor R\$222.295,00. APM da EMEF Profº Jorge Passos – Valor R\$141.370,00. APM da EMEF Profº Geraldo de Lima – Valor R\$235.460,00. APM da EMEF Profº João Batista Gardelin – Valor R\$222.865,00. APM da EMEF Profº João Benedito Marcondes – Valor R\$278.035,00. APM da EMEF Profº Lúcio Jacinto dos Santos – Valor R\$293.656,00. APM da EMEF Profº Luiz Ribeiro Muniz – Valor R\$255.387,00. APM da EMEF Profº Maria Aparecida Ujio – Valor R\$225.035,00. APM da EMEF Profº Oswaldo Ferreira – Valor R\$249.715,00. APM da EMEI Maria de Lourdes Lucarelli Perez – Valor R\$99.980,00. APM do CIEFI Profª Edna Maria Nogueira Ferraz – Valor R\$147.680,00. APM do CIEFI Profº Ricardo Luques Sammarco Serra – Valor R\$75.615,00.

Responsável(is): Antonio Carlos Silva (Prefeito), Rute Maria Pozzi Casati (Secretária Municipal de Educação), Salete Aparecida Silva Santos, Maristela Aparecida Fernandes de S. Sevilhano, Maria Tereza Daniel Santos Alves Araújo, Itamara de Lourdes da Silva Prado Cabral, Valéria Ferreira Macedo Costa, Rosângela Andrade de Oliveira Santos, Fernanda Ferraz Lara Lima, Marinete da Silva Oliveira, Jéssica Heloisa da Silva Nery, Ana Cláudia P. da Silva Zenko, Tânia Mara Rodrigues Guedes, Myrella Alcyone de Oliveira Fernandes, Carmem Emilia Abdalla, Silvia Cristina dos Santos Eimert, Adriana Fida, Elisangela Cristini R. dos Santos, Dimas Germano da Silva, Luís Ângelo de Castro, Silvia Helena Rosa Marcondes, Ana Paula Martines de Azevedo, Juliana Neuma da Silva Ferreira, Cláudia Regina Ferreira Fornitani, Rosangela Longrova Costa, Vaneusa Cardoso de Sales e Denize Beatriz Luques Serra (Responsáveis pelas APM's).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$4.323.937,00.

Advogado(s): Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA CIENCIA AO MPE.**

70 TC-002035/006/14





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Colina.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio.  
Responsável(is): Valdemir Antônio Moralles (Prefeito) e João Pedro da Silva Destri (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$1.054.000,00.

Advogado(s): Eduardo Mariguela Polizelli (OAB/SP nº 274.764) e Débora Moreno Sturaro Soares de Oliveira (OAB/SP nº 212.231).

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

71 TC-000146/007/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel.

Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina (Prefeito) e Benedito Machado Ribeiro (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-17.

Exercício: 2014.

Valor: R\$4.140.000,00.

Advogado(s): Flávia Aparecida Santos (OAB/SP nº 194.641), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Cleiton Katsuhissa Matoba (OAB/SP nº 279.525) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

72 TC-000666/026/15

Câmara Municipal: Limeira.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Nilton Cesar dos Santos.

Período(s): (01-01-15 a 04-01-15), (15-01-15 a 18-04-15), (23-04-15 a 08-07-15), (14-07-15 a 28-10-15), (04-11-15 a 22-12-15) e (29-12-15 a 31-12-15).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente - José Eduardo Monteiro Júnior.  
Período(s): (05-01-15 a 14-01-15), (19-04-15 a 22-04-15), (09-07-15 a 13-07-15), (23-12-15 a 28-12-15).

Substituto(s) Legal(is): 1º Secretário – Sidney Pascotto.

Período(s): (29-10-15 a 03-11-15).

Advogado(s): Andréa Cristiane Barbosa Bruno (OAB/SP nº 156.601).

Acompanha(m): TC-000666/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

73 TC-000786/026/15

Câmara Municipal: Caiuá.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Mauricio Gomes da Silva.

Advogado(s): Carlos Alberto Pintado Duran Carbonaro (OAB/SP nº 173.261).

Acompanha(m): TC-000786/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

74 TC-000872/026/15

Câmara Municipal: Osvaldo Cruz.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Adilson Bras Ballardini.

Advogado(s): Marcelo Aparecido Decurcio (OAB/SP nº 94.209).

Acompanha(m): TC-000872/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

75 TC-001113/026/15

Câmara Municipal: São Luiz do Paraitinga.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Vanderson Virgilio Campos dos Santos.

Acompanha(m): TC-001113/126/15 e Expediente(s): TC-000242/014/16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14 – DSFII.

Fiscalização atual: UR-14 – DSFII.

**Resultado: REGULARES.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

76 TC-001195/026/15  
Câmara Municipal: Nova Castilho.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: José Losano.  
Acompanha(m): TC-001195/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

77 TC-004223/026/15  
Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.  
Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Theophilo (Secretário de Obras).  
Objeto: Execução das obras de urbanização do assentamento precário Cerqueira Leite.  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-12-14. Valor – R\$9.545.648,41. Acompanhamento de Execução Contratual.  
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

78 TC-003720/989/15  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.  
Contratada: JGZana Alimentos Ltda. - EPP.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Denis Eduardo Andia (Prefeito).  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Denis Eduardo Andia (Prefeito) e Tânia Mara da Silva (Secretária Municipal de Educação).  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e embutidos, para alunos da rede de ensino municipal e estadual – Lotes 02, 06, 11, 12, 13, 14 e 16.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 27-05-15. Valor – R\$1.154.525,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 10-11-16.  
Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344) e outros.  
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

79 TC-003917/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: JGZana Alimentos Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Denis Eduardo Andia (Prefeito), Tânia Mara da Silva (Secretária Municipal de Educação) e Raquel Campagnol (Secretária Municipal da Fazenda).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e embutidos, para alunos da rede de ensino municipal e estadual.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiros Auditores Sílvia Monteiro, Valdenir Antonio Polizeli, Samy Wurman e Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 23-01-16, 02-08-16, 01-09-16 e 10-11-16.

Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDA.**

80 TC-007996/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: JGZana Alimentos Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Denis Eduardo Andia (Prefeito) e Tânia Mara da Silva (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de carnes bovinas, frangos, peixes e embutidos, para alunos da rede de ensino municipal e estadual.

Em Julgamento: Termo de Retificação celebrado em 26-08-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 10-11-16.

Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

81 TC-003248/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Israel Maceno Brandão (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços no fornecimento parcelado de gases medicinais e aluguel de cilindros, com entrega ponto a ponto, para atender a necessidade contínua de abastecimento da Rede Municipal de saúde e atendimento a domiciliares da municipalidade.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

82 TC-001998/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: DSF - Desenvolvimento de Sistemas Fiscais Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Hélio de Oliveira Santos (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Antonio Caria Neto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos) e Paulo Mallmann (Secretário Municipal de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de novos módulos a serem integrados ao Sistema de Solução Integrada de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-07-11. Valor – R\$2.100.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis publicada(s) no D.O.E. de 15-03-13 e 23-05-15.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Leticia Formoso Delsin.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

83 TC-032928/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Instituto de Tecnologia Social – ITS Brasil.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Dispensa de Licitação: Emídio de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emídio de Souza (Prefeito), Cristina Raffa Volpi (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Carmem Cecília de Oliveira, Fernando Bonassi Cordeiro e Sandra Regina Seneme Guiomar (Membros da Comissão Permanente de Licitação), Dulce Helena Cazzuni (Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão) e Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos).

Objeto: Prestação de serviços técnicos e administrativos para viabilizar ações do Projeto de Desenvolvimento Social.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 18-08-10. Valor – R\$2.514.600,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman publicada(s) no D.O.E. de 04-10-12 e 17-09-15.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

84 TC-001057/019/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Serget Comércio, Construções e Serv. de Trânsito Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo de Barros e Walter Caveanha (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito e apoio técnico na administração e gestão de trânsito no Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos..

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-08-10. Valor – R\$791.448,00. Termos Aditivos celebrados em 24-08-11, 24-08-12, 23-08-13 e 18-08-14. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 19-03-16.

Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

85 TC-006648/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Médico e Cirúrgica Cajamar Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Objeto: Realização de serviço de ortopedia.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-08-15. Valor – R\$3.720.555,72.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

86 TC-002506/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Oduvaldo Arnildo Denaidai (Secretário de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de disposição final, em aterro licenciado, para os resíduos provenientes da coleta domiciliar e comercial da área urbana e rural do Município de Sorocaba e outros serviços afins e correlatos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-10-14. Valor – R\$6.828.525,60.

Advogados(s): Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808) e Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

87 TC-000834/005/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teodoro Sampaio, Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, Associação Pró-Menor, Casa da Criança de Teodoro Sampaio, Central Social Nossa Senhora Aparecida e Lar do Ancião de Teodoro Sampaio.

Responsável(is): José Ademir Infante Gutierrez (Prefeito à época), José Roberto Pireni, João Divino Anselmo, Grimaldo de Oliveira, Sonia Maria Cerizza Rodrigues, Elizete Carneiro da Silva e Lucidi Polegato.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiros Auditores Silvia Monteiro e Samy Wurman, em 03-10-13, 22-01-14 e 23-09-15.

Exercícios: 2012.

Valor: R\$1.587.580,55.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizado por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

88 TC-001548/011/13

Órgão Público Concessor: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Sul.

Responsável(is): Walter Martins Muller e Benedito Masseli (Presidentes) e Natalino Franco (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.380.820,00.

Advogado(s): João Alberto Robles (OAB/SP nº 81.684).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

89 TC-001086/026/15

Câmara Municipal: Rincão.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Arnaldo Rodrigues.

Acompanha(m): TC-001086/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

90 TC-001185/026/15

Câmara Municipal: Campina do Monte Alegre.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio Donizeti Ribeiro.

Acompanha(m): TC-001185/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-16 – DF-II.

**Resultado: REGULARES.**

91 TC-000597/026/15

Câmara Municipal: Boracéia.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Gabriel Henrique Bergamin.

Acompanha(m): TC-000567/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 06/06/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

92 TC-002320/026/15

Prefeitura Municipal: Conchas.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Odirlei Reis.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Acompanha(m): TC-002320/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

93 TC-002295/026/15

Prefeitura Municipal: Avaré.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Paulo Dias Novaes Filho.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): TC-002295/126/15 e Expediente(s): TC-019167/026/15, TC-025180/026/15, TC-026963/026/15 e TC-000824/002/16.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

94 TC-002310/026/15

Prefeitura Municipal: Campos Novos Paulista.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Verônica Bertoncini de Moraes Franco.

Acompanha(m): TC-002310/126/15 e Expediente(s): TC-039265/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

95 TC-002149/026/15

Prefeitura Municipal: Francisco Morato.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Marcelo Cecchettini.

Advogado(s): Tales Augusto Dalmachio Alves (OAB/SP nº 311.369).

Acompanha(m): TC-002149/126/15 e Expediente(s): TC-010590/026/15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

96 TC-001198/003/11

Embargante(s): José Pavan Júnior – Ex-Prefeito Municipal de Paulínia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Alfalix Ambiental Ltda., objetivando a execução da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Bom Retiro (local: Área Institucional 06 – confluência da Rua Oswaldo Arcosi com as Avenidas 03 e Catarina Perozzo Vedodello).

Responsável(is): José Pavan Júnior (Prefeito à época), Leonardo Espártaco César Ballone (Secretário de Negócios Jurídicos), Antonio Carlos de Campos Elias (Secretário de Obras e Serviços Públicos) e Maria Estela Sigrist Betini (Secretária de Educação).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos, aplicando aos responsáveis Senhores José Pavan Junior (Prefeito), Antonio Carlos de Campos Elias (Secretário de Obras e Serviços Públicos) e Maria Estela Sigrist Betini (Secretária da Educação), multa no valor de 171 UFESP's a cada um, com fundamento no artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-03-17.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

97 TC-001386/007/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jacareí.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Jacareí à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, relativos ao exercício de 2012.

Responsável(is): Hamilton Ribeiro Mota (Prefeito à época) e Adriano Loverdos (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-08-16, que julgou irregular a aplicação do valor, nos termos do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820) e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 06/06/2017**

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

98 TC-001419/026/14

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto – IPM - Luiz Antonio da Silva e Luís Pedro Dias Rodrigues – Ex-Diretores Superintendentes Interinos.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto – IPM, relativas ao exercício de 2014.

Responsável(is): Luiz Antonio da Silva e Luís Pedro Dias Rodrigues (Diretores Superintendentes Interinos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-05-16, que julgou irregulares as contas, com recomendações, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do referido Diploma legal.

Acompanha(m): TC-001419/126/14 e Expediente(s): TC-008039/026/15, TC-011597/026/15 e TC-038693/026/14.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

99 TC-800051/515/10

Recorrente(s): José Alcides Rosatti – Ex-Prefeito Municipal de Luiz Antônio.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, para análise da matéria relativa às despesas realizadas pela prestação de serviços odontológicos, no exercício de 2010.

Responsável(is): José Alcides Rosatti (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-15, que julgou irregulares as despesas realizadas com as contratações para a prestação de serviços odontológicos, acionando o disposto no artigo 33, inciso III, alínea "c", e artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando, ao responsável, multa no valor de 300 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-008297/026/11.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

100 TC-020576/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Osasco à Associação de Pais e Mestres da EMEI Oswaldo Salles Nemer, relativa ao exercício de 2013.

Responsável(is): Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito à época) e Eloisa Puntoni Guimarães Missoni (Diretora à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 06/06/2017

D.O.E. de 13-08-16, que julgou parcialmente irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228489), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

SDG-1, 6 de junho de 2017

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL